



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Goiás
Instituto de Estudos Socioambientais
Programa de Pós-Graduação em Geografia

Edital 03/2018 - PPGeo/IESA/UFG

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES PARA ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (*STRICTO SENSU*) EM GEOGRAFIA, NÍVEL DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, para abertura de inscrições visando a realização de Processo Seletivo para concessão de bolsas CAPES, disponíveis para alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no nível de Doutorado.

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1 O Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás realizará processo seletivo para concessão de bolsas disponibilizadas pela CAPES, no nível de Doutorado, observando-se o disposto na Resolução CPG/PPGeo/IESA n.02/2017 e as normas da CAPES.

2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1 Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas para o nível de Doutorado, as quais serão distribuídas entre os candidatos, segundo classificação no processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa no período de 2 a 4 de outubro de 2018 das 08h00min. às 12h00min. ou das 14h00min. às 17h00min.

3.2 Caso o candidato não possa comparecer à Secretaria do Programa nos dias indicados acima, o mesmo poderá enviar os documentos de inscrição para o e-mail: posgeo.iesa.ufg@gmail.com, no período de 2 a 4 de outubro de 2018 (até às 23h59min.), indicando no assunto do e-mail o termo "INSCRIÇÃO BOLSAS EDITAL 03/2018". **No texto da mensagem do e-mail enviado, deverá constar expressamente que o candidato é ciente das implicações administrativas e judiciais da apresentação de documentos falsos ou que induzam a erros, nos termos da legislação vigente.**

3.3 A Coordenação do programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de arquivos para o e-mail do PPGeo.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de inscrição, disponível na página do Programa (<http://posgeo.iesa.ufg.br/>), na aba Bolsas, devidamente preenchido e assinado (ANEXO 1).

4.2 Plano de trabalho, disponível na página do Programa (<http://posgeo.iesa.ufg.br/>), na aba Bolsas, devidamente preenchido e assinado (ANEXO 2).

4.3 A assinatura do orientador, exigida no Plano de Trabalho, poderá ser facultada, mediante justificativa. Entretanto, o candidato deverá anexar aos documentos de inscrição um e-mail com a anuência do orientador quanto à aprovação do Plano de Trabalho. Nesse caso, a assinatura do orientador poderá ser acrescentada após a inscrição, na Secretaria do Programa.

4.4 Cópia do Currículo Lattes do candidato, sem documentos comprobatórios.

4.5 Os candidatos que possuem vínculo empregatício deverão anexar uma cópia do comprovante de rendimentos (contracheque). No caso de afastamento das atividades empregatícias, o candidato deverá anexar documento legal que comprove tal afastamento, indicando se este ocorre com ou sem vencimentos.

5. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção dos candidatos às bolsas observará a classificação obtida pelo candidato no processo seletivo para ingresso no Programa conforme disposto na Resolução CPG/PPGeo/IESA 02/2017.

5.2. Havendo empate entre os candidatos será observada, primeiramente, a nota obtida na Avaliação Escrita, em seguida a nota obtida na avaliação oral e, posteriormente, a nota do currículo. Persistindo o empate, serão consideradas as idades, a benefício do mais velho.

5.3. Mesmo quando houver a possibilidade de acúmulo da bolsa com um vínculo empregatício remunerado, em situação assim definida pela agência de fomento concedente, dar-se-á prioridade, na classificação final, aos alunos sem vínculo empregatício, conforme Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução CPG/PPGeo/IESA 02/2017.

6. RESULTADO

6.1 O resultado preliminar da seleção será publicado na página do Programa (<http://posgeo.iesa.ufg.br/>) a partir do dia 8 de outubro de 2018 e deverá indicar a classificação dos candidatos em ordem decrescente das pontuações obtidas, conforme disposto no Art. 5 da RESOLUÇÃO CPG/PPGeo/UFG n. 02/2017.

7. RECURSOS

7.1 O aluno poderá apresentar recurso da decisão da banca, devidamente argumentado, no prazo regulamentar de até 48 (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado preliminar. Não existe formulário próprio para recurso.

7.2 A solicitação de recurso deverá ser enviada **exclusivamente** para o e-mail posgeo.iesa.ufg@gmail.com

7.3 A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a resposta ao recurso.

7.4 Findo o processo de análise dos recursos, a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente publicará o resultado final da seleção.

8. IMPEDIMENTO

8.1 Estão impedidos de participar do processo seletivo para concessão de bolsas os alunos que tenham obtido dois conceitos "C" em qualquer disciplina cursada, obrigatória ou eletiva.

9. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 A duração das bolsas de doutorado será de até 48 (quarenta e oito) meses, ou dependerá dos prazos definidos pelas agências de fomento.

9.2 As bolsas poderão ser rescindidas antes do prazo indicado no item 9.1, se configurada uma das seguintes situações:

a) após recomendação pelo Orientador, com base na avaliação do relatório indicado no Art. 12 da Resolução CPG/PPGEO/UFG n. 02/2017;

b) por decisão fundamentada da Coordenação do Programa, em função do descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, com amparo da legislação específica e mediante aviso prévio ao bolsista;

c) caso o bolsista não realize sua matrícula semestral no período estabelecido pela CPG;

d) caso o bolsista obtenha 2 (dois) conceitos "C" nas avaliações das disciplinas realizadas;

e) caso o bolsista solicite trancamento de matrícula;

f) caso o bolsista não realize o exame de qualificação nos prazos estipulados pelo Programa;

g) caso o bolsista solicite prorrogação de prazo para defesa de dissertação ou tese.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos ao presente Edital de Seleção serão analisados pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, que poderá encaminhar a Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, caso julgue necessário.

10.2 Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação para implementação da bolsa na secretaria do PPGEO, até o dia 15 de outubro de 2018 até as 11h,

impreterivelmente. A implantação da bolsa dependerá da disponibilidade da mesma no sistema.

Goiânia, 2 de outubro de 2018.

Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente
Programa de Pós-Graduação em Geografia